





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. N. 744912/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

**DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS**

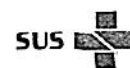
O ponto questionado é oriundo do termo de referencia retificado, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro em analisá-lo, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fosse dirimido o ponto questionado.

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde, conforme **CI nº 112/2022**, anexo.

SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você, Mais por Várzea Grande*



|                                                                |                                            |                     |                      |               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| De: Jean Biancardini Filho<br>Superintendência de<br>Aquisição | Para: Francisca Luzia<br>Pinho - Pregoeira | Data:<br>04/04/2022 | Gespro:<br>744912/21 | CI nº112/2022 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|

**Assunto:** resposta a impugnação da empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prezada Senhora,

Em resposta a impugnação apresentada pela empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.657.198/0001-20, do Pregão eletrônico 48/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, no que tange a impugnação passamos a expor:

Questionamento do Item 8.2.5.22.

A empresa deverá cumprir a NR 32, enviando documento que comprove conforme descrito na qualificação técnica. Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Jean Biancardini Filho  
Gestor Público  
Superintendência de Aquisição SMS/VG.

Secretaria Municipal de Saúde – e-mail: gestaosmsvg@gmail.com  
Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1504



**DA DECISÃO**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 10.024/2019, em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise, realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:

Decido conhecer o requerimento (impugnação) interposto pela Empresa, **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, por ser tempestivo, **ACATO** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO, o certame permanecerá de acordo com o edital retificado e 1º adendo anexo na plataforma bll e sitio da Prefeitura Municipal.**

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 04 de abril de 2022.

**Francisca Luzia de Pinho**  
Pregoeira



|                                                                       |                                                   |                            |                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>De:</b> Jean Biancardini Filho<br>Superintendência de<br>Aquisição | <b>Para:</b> Francisca Luzia<br>Pinho - Pregoeira | <b>Data:</b><br>04/04/2022 | <b>Gespro:</b><br>744912/21 | <b>CI nº112/2022</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------|

**Assunto:** resposta a impugnação da empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prezada Senhora,

Em resposta a impugnação apresentada pela empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.657.198/0001-20, do Pregão eletrônico 48/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: “A” “B” e “E”, para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, no que tange a impugnação passamos a expor:

Questionamento do Item 8.2.5.22.

A empresa deverá cumprir a NR 32, enviando documento que comprove conforme descrito na qualificação técnica. Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

**Jean Biancardini Filho**  
Gestor Público  
Superintendência de Aquisição SMS/VG.



## BLL COMPRAS

# Impugnações - Processo 48/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT

## Requerimento

As razões de impugnação encontram-se descritas no documento anexo. O documento também será encaminhado para o endereço eletrônico fornecido pelo órgão promotor da licitação.

| Criado em        | Arq. impug.                         | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/12/2021 18:57 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N. 48-2021.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ac0afcaeb59447d09b01913da19a175e.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ac0afcaeb59447d09b01913da19a175e.pdf</a> |

## Resposta

Boa tarde segue anexo julgamento de impugnação, com deferimento PARCIAL. Como o sistema não permite colocar parcial só deferido e indeferido. ( segue DEFERIMENTO PARCIAL)

| Status   | Respondido em    | Arq. resp.                                                                                 | Endereço                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO | 15/12/2021 18:16 | JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.pdf | <a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ef55fc06b5045a78bd231baa7aa1bcd.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ef55fc06b5045a78bd231baa7aa1bcd.pdf</a> |

## Requerimento

A Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA, com base no dispositivo 6.2 do edital apresenta impugnação ao subitem do edital nº 8.2.5.22, que pugna pela apresentação de documento que comprove o cumprimento da NR 32. Entendemos que há um embaraço nessa situação pretendida pela entidade promotora da licitação e flagrante desrespeito às normas que regem a licitação pública. Pois, o cumprimento da NR 32, cabe ao Ministério do Trabalho através dos seus órgãos fiscalizadores, fiscalizar essa demanda, e não à prefeitura de Várzea Grande por meio de sua secretaria e, a exigência contida no dispositivo em comento além de ser ilegal é descabida de nexos, pois, não há base legal. Desse modo tendo em vista o princípio da Legalidade, a Administração acaba por sangrar este princípio ao exigir a comprovação do cumprimento daquela NR. Nessa ordem, a MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.657.198/0001-20, vem respeitosamente junto a essa administração IMPUGNAR o subitem 8.2.5.22 do edital, em razão de sua inapetência em assegurar se a licitante tem condições ou não de executar o serviço almejado pela administração. Nestes Termos, Pede-se diferimento.

| Criado em        | Arq. impug.                                       | Endereço                                                                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/04/2022 14:57 | MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS - 07657198000120 | Não há arquivo anexado.<br><a href="mailto:licitacao@maximaambiental.com.br">licitacao@maximaambiental.com.br</a> / (65) 3641-2835 |

## Resposta

| Status       | Respondido em | Arq. resp. | Endereço                |
|--------------|---------------|------------|-------------------------|
| SEM RESPOSTA |               |            | Não há arquivo anexado. |

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

VÁRZEA GRANDE-MT - 01/04/2022